

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

1. DO OBJETO E DAS JUSTIFICATIVAS

1.1. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO ARBITRAGEM, GANDULAS, MESARIOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA BOA FRUIÇÃO DO EVENTO EQUIPE TÉCNICA DE ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE PARATINGA.

1.2. **JUSTIFICATIVAS:**

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer realizar eventos com diversas práticas esportivas no Município, no entanto não possui em seu quadro pessoa capacitados nas áreas da competições para atuar. As quantidade estão de acordo com o cronograma anual das competições e com as ocorridas nos anos anteriores.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

LOTE 01 - Campeonato Municipal de Paratinga					
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁRBITROS: Responsável por arbitrar todas competições deste evento, de acordo com cada modalidade e categoria	Serviço / Diaria	136		
2	ASSISTENTES: Responsável por auxiliar o árbitro durante a realização dos jogos do evento. Esse apoio à arbitragem das competições facilita a realização dos jogos, de acordo a sua modalidade e categoria.	Serviço	160		
3	MESÁRIO: Responsável por conduzir as atividades conforme a sua modalidade e categoria, auxiliando os participantes dentro do evento, facilitando a organização do evento assim como a devida anotações de dados.	Serviço	92		

4	MAQUEIROS: Responsável por dar o suporte no atendimento aos atletas nas competições e os envolvidos a fim de garantir a boa execução das competições,	Serviço	252		
5	GANDULAS: Responsável por dar suporte e auxiliar as equipes de campo.	Serviço	636		
6	MARCADOR DE CAMPO: Responsável por preparar as atividades e os envolvidos a fim de garantir a boa execução das competições conforme as suas	Serviço	49		
7	Pessoal de Apoio	Serviço	225		
VALOR TOTAL DO LOTE >>>					R\$

2.1. A presente licitação será regida pelas Leis nº 8.666, de 21/06/1993, nº 10.520, Lei nº 14.133/2021 e alterações, e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem assim demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de execução e de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a ser contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso II, do Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93.

4 - DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADO:

4.1 - A especificação detalhada do objeto está descrita nos itens do seguinte.

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 1.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o de MENOR PREÇO DO LOTE desde que cumpridas as exigências técnicas do presente termo de referência.
- 1.2. Encerrada a fase de lances, a licitante vencedora deverá apresentar proposta de preços com os valores dos itens, ou seja, o valor global do lote deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, no prazo de dois dias a contar do encerramento da sessão pública.

2. DA GARANTIA

- 2.1. As licitantes deverão apresentar na proposta de preços a garantia mínima para o objeto licitado, de acordo com estipulado pelo fabricante, concessionário e/ou revendedor.
- 2.2. A licitante deverá observar o prazo de garantia mínima estipulado na Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

3. DO (A) GESTOR (A)

- 3.1. A gestora do contrato será o Srº. Gustavo Cruz Carinhonha, inscrita no CPF sob o nº 288.673.195-15, decreto nº 011 de 07 de Fevereiro de 2022 – Secretária Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

4. DA RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Será responsável pelo recebimento dos produtos/*tens* o Secretário responsável pela Pasta.
- 4.2. Os serviços da licitação deverão ser prestados de acordo com a necessidade desde município, uma vez por semana sempre quando solicitado.
- 4.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização da prestação de serviço, reservando-se à Prefeitura do Município de Paratinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Paratinga – Bahia, 06 de maio de 2024.

Paulo Robertos Campos de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer .
Decreto N.º 007/2021 de 07/01/2021